A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN** usando das atribuições que são conferidas por lei, apresenta à apreciação da Câmara Municipal de Acari/RN o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 947/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 947/2011, que "dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Denominada de Avenida Geraldo Magela Celestino Galvão a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05."

"Art. 3º. Denominada de Avenida das Craibreiras a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 06, 07, 08, 09 e 10."

"Art.4º. Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Habitacional Elizabete Pereira Galvão de:
Rua IVO ANSELMO DANTAS, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Loteamento Terezinha Pereira Galvão
Ao Sul: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: BR-427

Rua FRANCISCO TORRES DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Ivo Anselmo Dantas
Ao Sul: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua MANOEL BEZERRA GALVÃO, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Sul: Rua Amélia Augusta Bezerra

Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua AMÉLIA AUGUSTA BEZERRA, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Sul: Rua José Norte de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua JOSÉ NORTE DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Amélia Augusta Bezerra
Ao Sul: Rua Maria Nair Silva Azevedo
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua MARIA NAIR SILVA AZEVEDO, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua José Norte de Medeiros
Ao Sul: Avenida das Craibreiras
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 03 de abril de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS
1ª Secretária

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora, visa corrigir distorções existentes na denominação de ruas do Conjunto Elizabete Pereira Galvão, localizado no Bairro Petrópolis. Na época da aprovação do Projeto de Lei nº 004/2011, que visou exatamente denominar as referidas ruas, os edis proposítores fizeram uma inversão no nome de 04 (quatro) logradouros, tornando o teor do projeto divergente do croqui apresentado em anexo pelo proprietário do loteamento, o Sr. Waldemi Marinho dos Santos, que procurou esta Casa Legislativa buscando regularizar a situação.

Considerando que o pleito de regularização atende ao interesse público, uma vez que o proprietário do loteamento informou à época o nome dos logradouros aos órgãos Correios, COSERN e CAERN segundo o ordenamento do croqui, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário em regime de Urgência Especial, conforme o art. 191, I, "a", do Regimento Interno, a fim de promover as adequações necessárias ao Conjunto Elizabete Pereira Galvão.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS
1ª Secretária

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
2º Secretário